QUARTA- FEIRA - 17 DE ABRIL DE 2024- ANO IV - EDIÇÃO № 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 038/2024:** DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCARIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PONTO NOVO -BA.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

QUARTA-FEIRA 17 DE ABRIL DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **DECRETO Nº 38/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

" DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCARIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PONTO NOVO -BA"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo -Ba:

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam autorizados a realizar movimentação das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, a senhora **JULIANA DE AZEVEDO MAIA**, inscrita no CPF n°. 069.105.536.08, portadora do RG n° 136.197.87.67 SSP/BA, e o Senhor **STHEPHENSON GIL DE SOUSA**, inscrito no CPF n°. 519.643.685-53, conjuntamente com o Senhor **JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 286.017.505.91, Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - A autorização que trata o Art. 1°, desta Portaria refere-se aos seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR OUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

QUARTA-FEIRA 17 DE ABRIL DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO DO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE AUTIRIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRETAÇÕES DE SERVIÇOS

Art.3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ponto Novo, Bahia, 17 de abril de 2024

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal